

LEI Nº. 2.497/2015

“Aprova o Plano Municipal Decenal de Educação de Carmo do Cajuru e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1 - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único - Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - Anexo I - Metas e estratégias;
- II - Anexo II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME;
- III - Anexo III - Diagnóstico.

Art.2 - São diretrizes do PME:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos(as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3 - As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4 - As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5 - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação – CME.

§1 - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2 - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3 - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4 - Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6 - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único - As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7 - O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1 - Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2 - As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3 - O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4 - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5 - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8 - O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 - Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 - A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 - Revoga-se a Lei nº. 2134, de 16 de março de 2006, a qual aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Carmo do Cajuru para o período de 2006-2015.

Art.14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 junho de 2015.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE

ESTRATÉGIAS

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, os Municípios e os demais entes federados, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais e atendendo a demanda do município;

1.2) garantir que, ao final da vigência do PME, seja inferior a 5% (cinco por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE

ESTRATÉGIAS

2.1) aderir à iniciativa do Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, e o Município, deverá, durante a vigência do PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) apoiar o fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização

do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos (ás) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

ESTRATÉGIAS

3.1) institucionalizar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, em parceria com os entes federados, e buscar a criação de novos espaços e aperfeiçoar os existentes;

3.4) aperfeiçoar os programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio da ampliação de pessoal capacitado para acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

3.6) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência com o apoio dos entes federados para garantir recursos humanos e didáticos;

3.7) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (das) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude com participação efetiva do Ministério Público;

3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos (ás) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) inovar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

ESTRATÉGIAS

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) reestruturar, ao longo do PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas de acordo com demanda;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais

do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) reestruturar o centro multidisciplinar de apoio, articulado com instituições acadêmicas e integrado por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores (as) da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) buscar e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos (as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes;

4.11) aprimorar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores (as) bilíngues;

4.13) definir, durante a vigência do PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17) incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.18) incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os (as) alunos (as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas

especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral nas escolas públicas, conforme necessidade e demanda do município

ESTRATÉGIAS

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, em parceria do Governo Federal, para ampliação e manutenção dos espaços físicos.

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1) estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem para cada ano do ensino fundamental e médio;

7.2) assegurar que até o final do PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, com participação da comunidade escolar, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) implantar, em colaboração com os entes federados, processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) cumprir as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) criar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.7) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados;

7.8) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.9) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.10) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.11) universalizar, na vigência do PME e em colaboração com governo federal, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12) apoiar tecnicamente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.13) melhorar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.14) buscar auxílio financeiro para garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática

esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.15) manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.16) buscar auxílio financeiro para prover e manter equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive à internet;

7.17) incentivar políticas de combate a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.18) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.19) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.20) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;

7.21) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e

disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.22) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.25) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.27) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.28) instituir, em articulação com o Estado, programa municipal de formação de professores (as) e de alunos (as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.29) incentivar a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25%

(vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

ESTRATÉGIAS

8.1) apoiar os programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) apoiar os programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e o Município;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

ESTRATÉGIAS

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

- 9.2)** realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3)** implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4)** gerir benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5)** realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com organizações da sociedade civil;
- 9.6)** realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7)** apoiar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8)** apoiar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos (as) professores (as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9)** apoiar os projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.10)** apoiar mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos (as) empregados (as) com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11)** incentivar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando o sistema de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.12)** considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação

de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, e quando possível na forma integrada à educação profissional

ESTRATÉGIAS

10.1) manter e aprimorar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e quilombolas;

10.3) apoiar a implantação de oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) apoiar implantação do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores (as) articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7) institucionalizar programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos (as) professores (as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.9) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) incentivar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) apoiar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.7) apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação

profissional para as populações do campo e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.9) gerir o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.10) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Meta 12

Incentivar a matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

ESTRATÉGIAS

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) apoiar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4) incentivar programas e ações de mobilidade estudantil e docente em cursos de

graduação e pós-graduação, em âmbito municipal, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.5) rever anualmente os programas e ações de mobilidade estudantil e docente, reajustando seus valores pelo INPC ou por qualquer índice que vier a substituí-lo, buscando alcançar a porcentagem do custeio de 50% até o final do PME.

12.6) apoiar instituições que queiram trazer novos cursos presenciais e a distância, com levantamento de demanda e instalação;

Meta 13

Incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu

ESTRATÉGIAS

13.1) apoiar a elevação da qualidade da educação superior para ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores;

Meta 14

Incentivar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

ESTRATÉGIAS

14.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

14.2) incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados

em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

14.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

14.4) apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

Meta 15

Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e incentivar todos (as) os (as) profissionais da educação básica com formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino

ESTRATÉGIAS

15.1) apoiar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

15.2) estimular a criação de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos (as) professores (as) e demais profissionais da educação básica;

15.3) apoiar o fortalecimento da formação dos (as) professores (as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 16

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE

ESTRATÉGIAS

16.1) participar, por iniciativa do Ministério da Educação, de fórum permanente, com representação da União, do Estado, do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

16.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

16.3) implementar, no âmbito do Município, Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

16.4) receber a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 17

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

ESTRATÉGIAS

17.1) estruturar a rede pública de educação básica de modo que na vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 40% (quarenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

17.2) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

17.3) prever, nos Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

17.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

17.5) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

Meta 18

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto

ESTRATÉGIAS

18.1)aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

18.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

18.3)constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME;

18.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

18.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos

municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

18.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, incentivando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

18.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

18.8) apoiar o desenvolvimento de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 19

Aplicar, anualmente, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

ESTRATÉGIAS

19.1) fiscalizar as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal do município, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

19.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

19.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

19.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a

capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Estado de Educação, do município e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

19.5) articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;

19.6) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no parágrafo 5º do art. 7º desta lei.

ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

Meta 1: Educação Infantil

- ❑ Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental

- ❑ Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\textit{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

- ❑ Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\textit{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

- ❑ Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

- ❑ Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) /INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

- ❑ Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

- ❑ Indicador 6B - - Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

- ❑ Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

- ❑ Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

- ❑ Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

- ❑ Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

- ❑ Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

- ❑ Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Meta 11: Educação Profissional

- ❑ Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- ❑ Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Meta 12: Educação Superior

- ❑ Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População que frequenta a educação superior}}{\textit{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

- ❑ Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- ❑ Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta 14: Pós-Graduação

- ❑ Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

- ❑ Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

- ❑ Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

- ❑ Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

ANEXO III - DIAGNÓSTICO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	53
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	54
2.1 ASPECTOS GERAIS.....	56
2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	57
2.3 ASPECTOS SOCIAIS.....	59
2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda.....	59
2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano.....	60
2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS.....	62
2.4.1 Produção.....	62
2.4.2 Mercado de Trabalho.....	64
2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	66
2.5.1 Estrutura.....	66

2.5.2	Capacidade Técnica.....	67
2.5.3	Finanças.....	68
2.5.4	Planejamento.....	68
3	PLANOS DE EDUCAÇÃO.....	70
4	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	72
4.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	72
4.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	72
4.2.1	Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	73
4.2.1.1	Educação Infantil.....	74
4.2.1.2	Ensino Fundamental.....	76
4.2.1.3	Ensino Médio.....	78
4.2.1.4	Alfabetização.....	80
4.2.1.5	Educação em Tempo Integral.....	82
4.2.1.6	Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	84
4.2.1.7	EJA Integrada à Educação Profissional.....	85
4.2.1.8	Educação Profissional.....	86
4.2.2	Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças.....	87
4.2.2.1	Educação Especial / Inclusiva.....	87
4.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade.....	90
4.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação.....	92
4.2.3.1	Formação dos Professores.....	92
4.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação.....	93
4.2.3.3	Remuneração do Magistério.....	95

4.2.3.4	Plano de Carreira.....	97
4.2.4	Ensino Superior.....	99
4.2.5	Gestão Democrática e Participação Social.....	99
4.2.6		
	Financiamento.....	100

SUMÁRIO DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010.....	57
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010.....	59
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais.....	60
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010.....	63
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.....	63
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011.....	63
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	64
GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010.....	65
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.....	65
GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010.....	65
GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011.....	67
GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011.....	68
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escolas.....	75
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escolas.....	75
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.....	76
GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.....	77
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.....	78

GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	79
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	81
GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	81
GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	81
GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	83
GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	83
GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	85
GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	88
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	90
GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....	91
GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	91
GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	91
GRÁFICO 30 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	93
GRÁFICO 31 – Remuneração média dos professores.....	95

GRÁFICO 32 – Despesas com Pessoal – Poder Executivo e Legislativo.....	97
GRÁFICO 33 – Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$).....	100
GRÁFICO 34 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..	101

SUMÁRIO DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes.....	60
TABELA 2 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	77
TABELA 3 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Anos Finais do Ensino Fundamental.....	78
TABELA 4 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Ensino Médio.....	79
TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino.....	83
TABELA 6 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.....	84
TABELA 7 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.....	85
TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública.....	85
TABELA 9 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	86
TABELA 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....	86
TABELA 11 – Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade.....	87
TABELA 12 – Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.....	88
TABELA 13 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior.....	92

TABELA 14 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam...	92
TABELA 15 – Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação.....	94

SUMÁRIO DE QUADROS

QUADRO 1 – Caracterização do território.....	57
QUADRO 2 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município.....	99
QUADRO 3 – Caráter do Conselho Municipal de Educação.....	99

1. INTRODUÇÃO

Após a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE pela Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, os municípios brasileiros assumiram o compromisso de elaborar ou adequar os planos já existentes, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da Lei.

Portanto, no período compreendido entre julho de 2014 e junho de 2015, uma Comissão Representativa da Sociedade, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, deram início aos trabalhos de diagnóstico; levantamento de dados, detecção de problemas, proposição de ações para reelaboração do Plano Municipal Decenal de Educação para vigência de 2015 a 2025.

Essa comissão constituída por representantes de escolas estaduais, municipais e particulares; de instituições não governamentais; do Poder Legislativo; do Conselho Tutelar; do Conselho Municipal de Educação, Departamento Jurídico da Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Educação trabalhou durante meses, tendo sido realizadas 2(duas) Audiências Públicas para que a sociedade em geral pudesse apresentar sugestões.

Dessa forma, o documento foi se estruturando, e finalmente ganhou forma e corpo e foi apresentado à sociedade cajuruense para análise final.

Finalmente, apresentamos a todos aqueles que se preocupam com o saber, o aprender, o educar, o fazer bem o bonito, o nosso Plano Municipal Decenal de Educação de Carmo do Cajuru – 2015/2025.

Rosângela Batista Silva Portes
Secretária de Educação e Cultura

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal

“ Pessoas que aprendem a inventar soluções novas são aquelas que abrem portas até então fechadas e descobrem novas trilhas. A questão não é saber uma solução já dada, mas ser capaz de aprender maneiras novas de sobreviver. ”

Rubem Alves

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Carmo do Cajuru é um município do estado de Minas Gerais, no Brasil. Localiza-se a 112 quilômetros de Belo Horizonte, a quinze quilômetros de Divinópolis e a 25 quilômetros de Itaúna. Foi criado pela lei estadual nº. 336 de 27 de dezembro de 1948. Localiza-se na zona metalúrgica do Estado de Minas Gerais e faz divisa com os municípios de Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Itaguara, Itaúna, Itatiaiuçu e Cláudio. Como um todo, nosso município está num planalto, próximo ao rio Pará. Cortam-no lindas várzeas de córregos e ribeirões. Possui um clima temperado e ameno, sem grandes variações atmosféricas.

É um município de 21.519 habitantes, com um território de 455.808 km², altitude de 743m (setecentos e quarenta e três metros) e coordenadas cartográficas aos 20°10'42'' lat. S. e 44°46'06'' long. W.GR. Clima subtropical úmido (classificação climática Köppen-Geiger: Cwa). O município de Carmo do Cajuru é quase todo um planalto. Cortam-no lindas várzeas de córregos e ribeirões, propícios para lavouras e pastagens. O vale do Maribondo é o que mais se destaca, não se esquecendo dos vales do Barreiro, do Empanturrado e da Mangonga, que também são fertilíssimos. Tem grandes extensões de cerrados improdutivos, como o da Estiva Grande. Hoje são mais valorizados que as terras de cultura, graças às modernas técnicas da agricultura. Carmo do Cajuru é muito bem servido de água, possibilitando o aumento da população e a montagem de grandes indústrias. Nossos cursos d'água fazem parte da grande bacia do rio São Francisco, dentre os quais destacamos os seguintes:

Rio Pará - Em 1747 já constava dos documentos da nossa região, quando se falava "cabeceiras do São Francisco", talvez por não conhecerem o Oeste de Minas. Na língua indígena significa "grande", "caudaloso". Diz a revista A Prova, de 1998, da Câmara Municipal de Divinópolis, que ele nasce serra das Talhadas e foi "descoberto e nomeado pelos sertanistas que primeiro chegaram a Pitangui, ao final do século XVII". Inicialmente se chamava "Pitang-y" ou "Rio das Crianças Abandonadas". O Rio Pará banha o nosso município, limitando-nos com Divinópolis e Cláudio. De acordo com

informações fornecidas por várias pessoas moradoras em suas nascentes, tais como a esposa de Gercino Ribeiro de Andrade (Cicinho), ele nasce na fazenda do Gil de Cima, pertencente aos herdeiros de Alípio Ribeiro de Andrade, município de Desterro de Entre Rios, a quatorze quilômetros da sede do referido município, para cima do distrito de Pereirinhas. Segundo José Carlos de Camargos, o rio Pará “nasce da união do rio Mirandinha com o córrego Água Limpa, no Desterro de Entre Rios” (Ecologia, Modificações e Evolução do Rio Pará, ADESG, 1991). Depois de pegar muitos afluentes, tais como o rio do Peixe (Piracema), Itapecerica, São João e Lambari, além do nosso famoso ribeirão do Empanturrado, deságua no rio São Francisco, no município de Pompéu, perfazendo 277 Km. de extensão. Sua bacia hidrográfica tem 12.300Km², abrangendo 35 municípios. Lindas praias de águas ainda não-poluídas que dão lazer e descanso à população local e aos turistas de Belo Horizonte e outras cidades. A maior parte da nossa água potável vem do rio Pará, que passa bem próximo à sede do município. Em 1940, no lugar de uma ponte de madeira foi construída uma de cimento armado, nossa travessia para Divinópolis. Pouco acima da cidade está a Barragem de Carmo do Cajuru, inaugurada pelo então governador Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 1954, cujas margens estão se tornando o nosso melhor local de lazer.

Ribeirão do Empanturrado - Nosso folclórico ribeirão corta o município de Carmo do Cajuru, passando pela sede e desaguando no rio Pará. Nasce na fazenda do Capão Escuro, perto do Empanturrado. Existe com esse nome, pelo menos desde 1747, como se vê pela carta de sesmaria do Pe. Antônio Gonçalves de Moraes Castro e pela de Antônio Rodrigues Pereira. Suas cabeceiras foram o berço da nossa civilização, onde tudo começou. É um ribeirão muito importante geograficamente. Era ele que separava o antigo distrito do Empanturrado, criado em 1815, do distrito de São Gonçalo do Pará. Há várias cachoeiras nele: a dos Dias, acima da sede do município, a dos Coelhos abaixo, além de outras, como a da Vargem do Carmo, possibilitando aos antigos fazendeiros a montagem de monjolos e moinhos. Ficar “empanturrado” significa “cheio demais”. De acordo com uma lenda muito antiga e conhecida de todo mundo na localidade, o topônimo contrasta com

“Jacuba” (V. 15.9.2.). Sua ponte no centro da cidade foi construída em 1942. No lugar dela havia uma de madeira muito baixinha. A do bairro Jardim Alvorada foi construída pelos americanos em 1951, na época da construção da Barragem, para passar seus equipamentos pesados.

Córrego do Barreiro - Foi um ribeirão muito importante, no tempo das sesmarias, quando havia muita água. Foi ele que deu nome à localidade. Nasce na fazenda do Barreiro e deságua no rio Pará, passando pelo povoado de Ribeiros. Consta dos documentos mais antigos da região, desde 1747, pelo menos.

Córrego do Sapé - Um dos cursos d’água mais bonitos do município é o córrego do Sapé, em tempos antigos chamado de “ribeirão”. Nasce na Jacuba, passando por Olhos d’Água, formando lindas cascatas pela Serrinha abaixo e desaguando no rio Pará. Fica quase nos limites de Itaguara.

Córrego do Bessa - O atual Córrego Fundo ou Córrego do Tota era o córrego do Bessa em tempos antigos, pois ali, quase na foz do rio Pará, morava João de Bessa de Azevedo em 1785, atual fazenda de Geraldo Fonte Boa (XXX 33,AJP). Nasce no Córrego Fundo.

Córrego de Angicos - Em 1823, o atual Senhor Bom Jesus de Angicos era conhecido por “Córrego Fundo”, nome do curso d’água local. D’água no ribeirão dos Coelhos, município de Itaúna.

Córrego de Amoras - Nasce no Barreiro, para cima de Amoras e deságua no ribeirão do Empanturrado. Em tempos antigos era o córrego da Rapariga, nome da fazenda por onde passava.

Córrego da Mangonga - Esse foi um ribeirão importante, no tempo em que havia muita água. Banha a antiga fazenda do Cajuru, hoje Cajuru Velho. Deságua no rio Pará. É o limite do distrito de São José do Salgado com o resto do município. Córrego do Salgado - No extremo norte do município temos o Córrego do Salgado, que nasce na fazenda das Posses e deságua no ribeirão da Água Limpa, município de Igaratinga. Temos muitos outros pequenos cursos d’água espalhados pelo município, em cujas margens e nascentes prosperam lindas fazendas, tais como o do Brejo Alegre, no qual cai o da Água Sumida que nasce na Invernadinha.

2.1 ASPECTOS GERAIS

MAPA 1 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG



Fonte: Atlas Brasil 2013 - SITE: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

QUADRO 1 – Caracterização do território

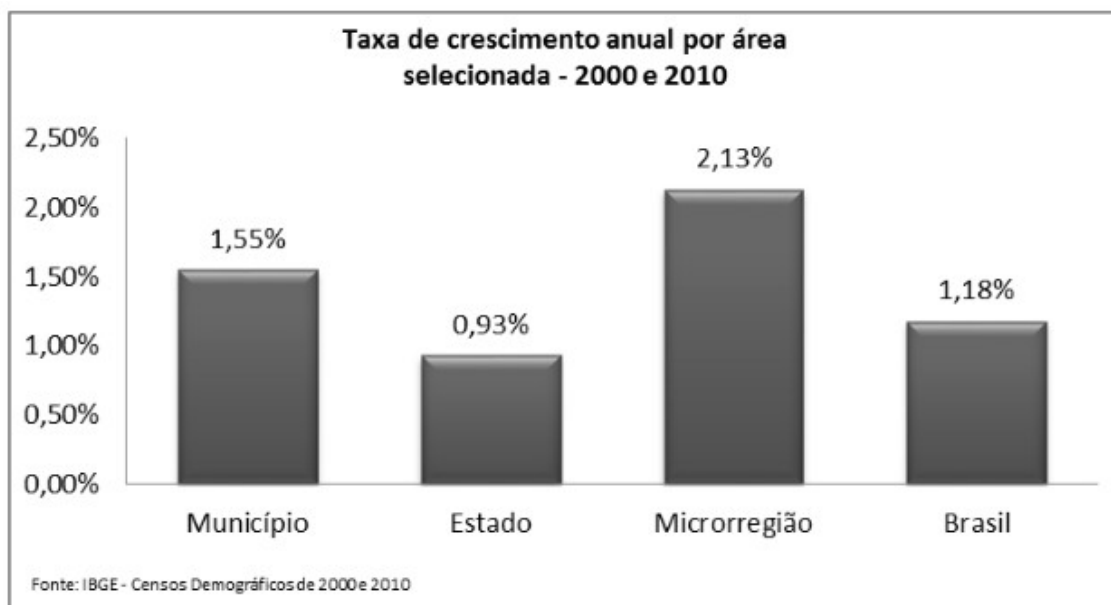
Caracterização do território

Área 456,4 km ²	IDHM 2010 0,710	Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	População (Censo 2010) 20.012 hab.
Densidade demográfica 43,86 hab/km ²	Ano de instalação 1948	Microrregião Divinópolis	Mesorregião Oeste de Minas

Fonte: Atlas Brasil 2013

2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



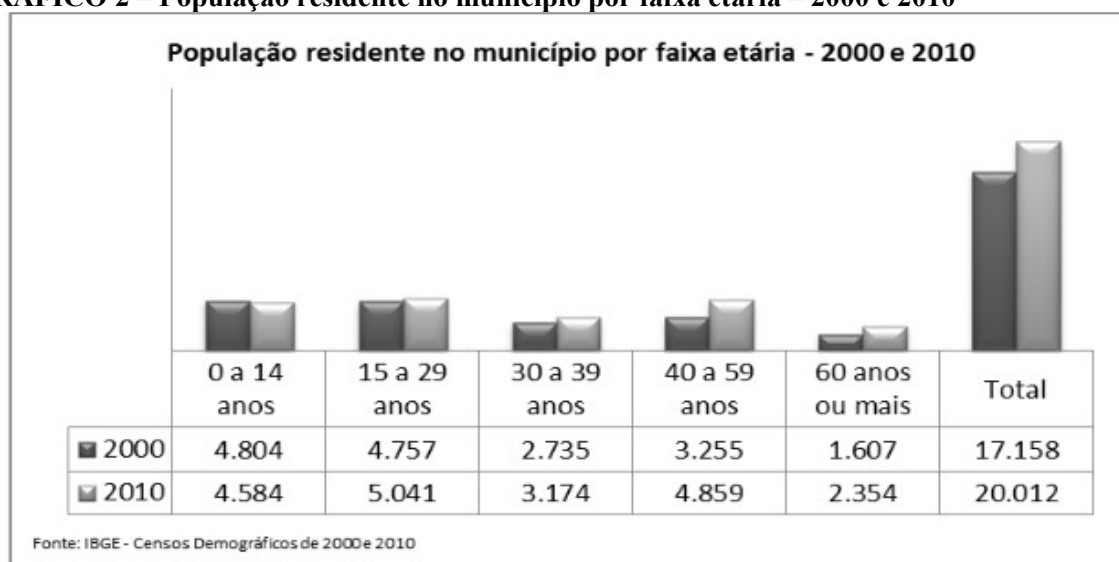
Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

DEMOGRAFIA

A população do município ampliou, entre os censos demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,55% ao ano, passando de 17.151 para 20.012 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 82,31% e em 2010 a passou a representar 86,65% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,9% em média ao ano. E 2000, este grupo representava 9,4% da população. Já em 2010 detinha 11,8% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, em média de -0,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.804 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,9% da população, totalizando 4.584 habitantes.

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/> - Construindo as metas - Relatório de Informações Sociais.

GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos 2000 e 2010

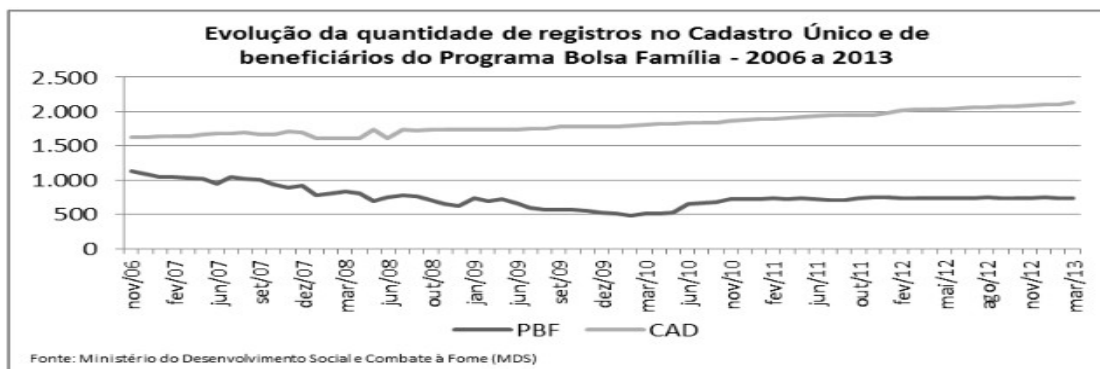
2.3 ASPECTOS SOCIAIS

2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados dos últimos Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população era de 20.012 residentes, dos quais 330 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda familiar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa de 1,6% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres 72 (21,9%) viviam no meio rural e 257 (78,1%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados atualizados no máximo a cada dois anos, onde os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per

capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios. De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamento de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.132 famílias registradas no Cadastro Único e 739 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (34,66% do total dos cadastros).

GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais

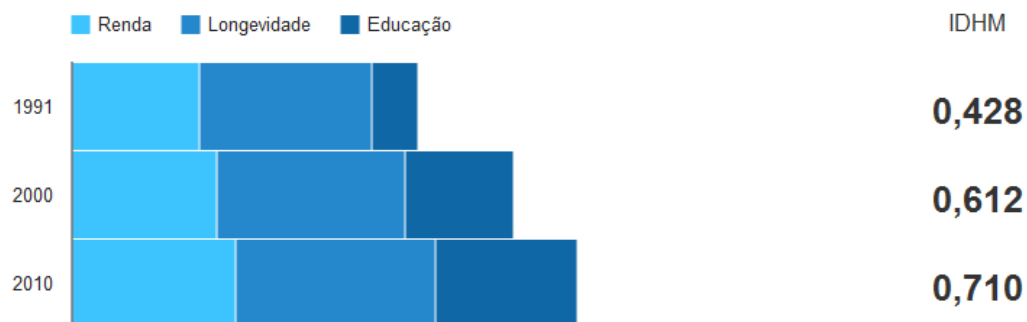


Fonte: <http://pne.mec.gov.br/> - Construindo as metas - Relatório de Informações Sociais.

2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes

IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP
 Fonte: PNUD, Ipea e FJP
Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – Carmo do Cajuru é 0,710, em 2010, o que esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,853, seguida de Renda, com índice de 0,695, e de Educação, com índice de 0,605.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Carmo do Cajuru - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,197	0,463	0,605
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	20,47	31,37	42,14
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	37,87	91,23	100,00
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	25,11	76,79	86,78
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	10,08	46,64	60,07
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	4,32	10,51	43,56
IDHM Longevidade	0,731	0,801	0,853
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,85	73,08	76,16
IDHM Renda	0,546	0,619	0,695
Renda per capita (em R\$)	239,32	376,39	606,19

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,612 em 2000 para 0,710 em 2010 – uma taxa de crescimento de 16,01%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 74,74% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,142), seguida por Renda e por Longevidade.

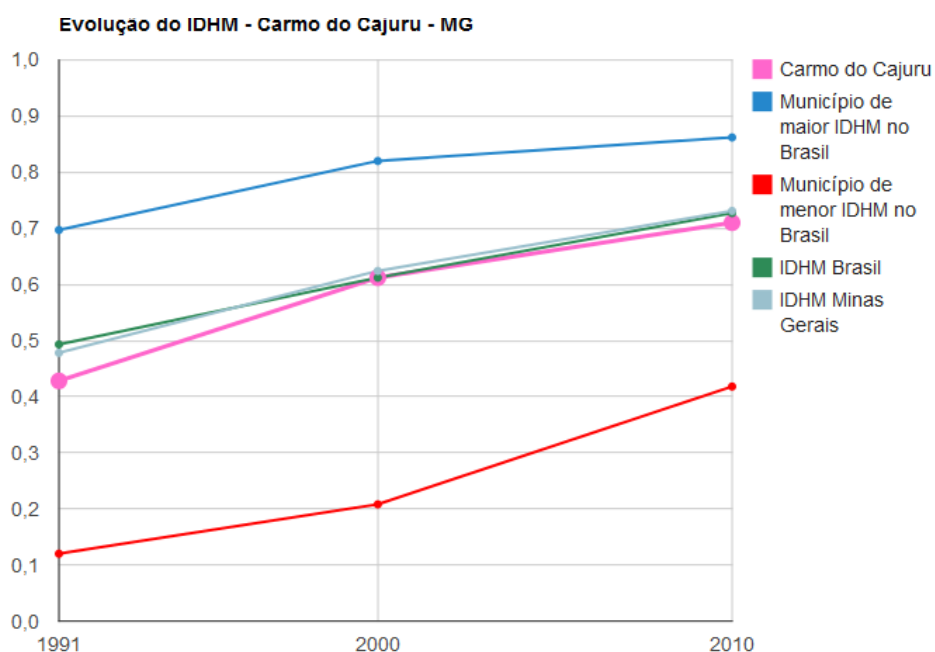
Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,428 em 1991 para 0,612 em 2000 – uma taxa de crescimento de 42,99%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 67,83% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,266), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, IDHM do município passou de 0,428, em 1991, para 0,710, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727.

Isso implica em uma taxa de crescimento de 65,89% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 50,70% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,408), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 32,2%, passando de R\$ 128,4 milhões para R\$ 169,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,07% para 0,06% no período de 2005 a 2010.

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/> - Construindo as metas - Relatório de Informações Sociais.

2.4.1 *Produção*

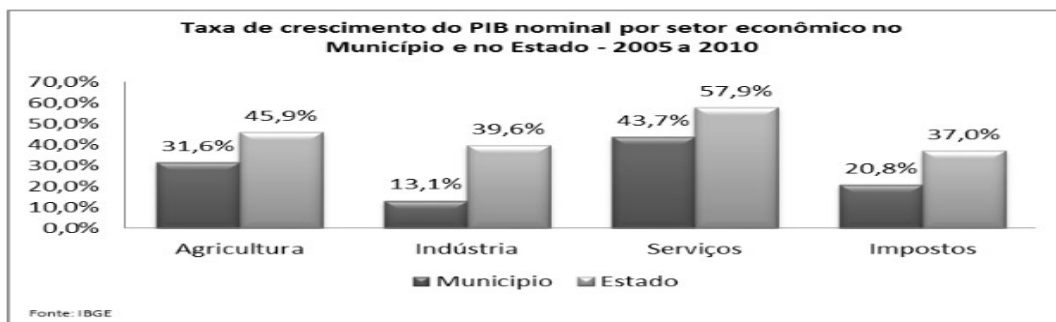
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 32,2%, passando de R\$ 128,4 milhões para R\$ 169,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,07% para 0,06% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE

GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010



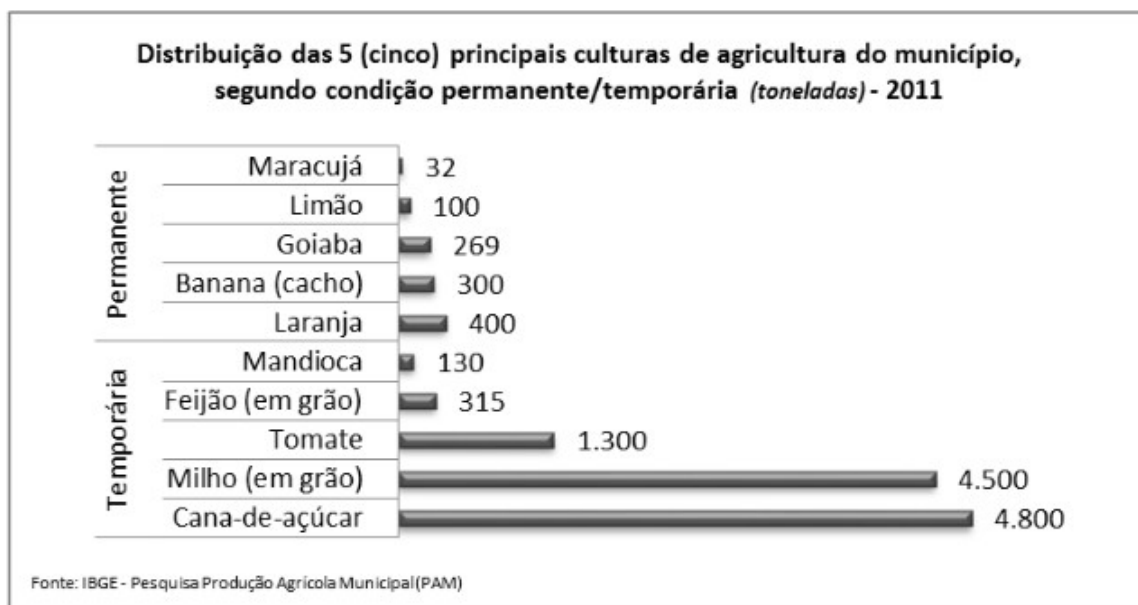
Fonte: IBGE

GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

2.4.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 10.719 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 10.254 estavam ocupadas e 465 desocupadas. A taxa de participação ficou em 61,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,3%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



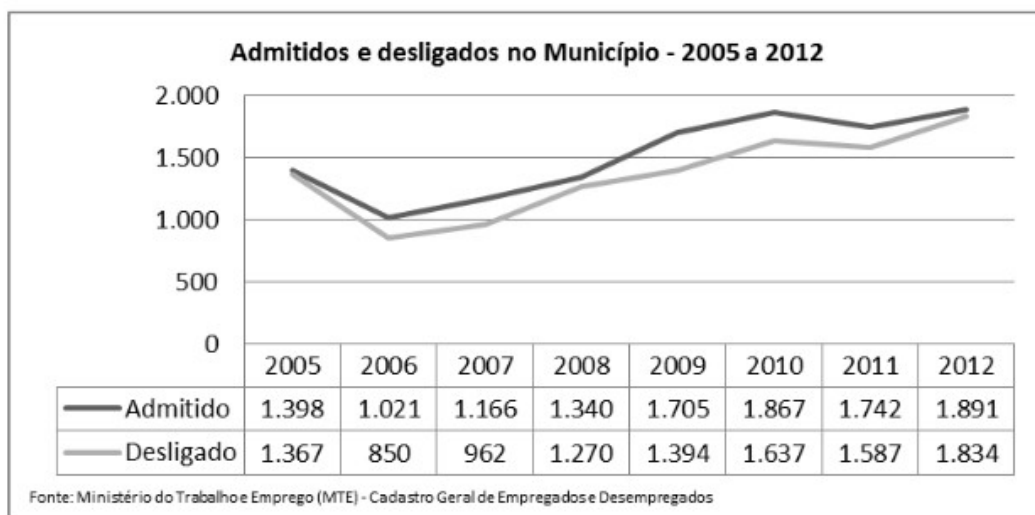
Fonte: IBGE - Censos Demográficos 2000 e 2010

GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

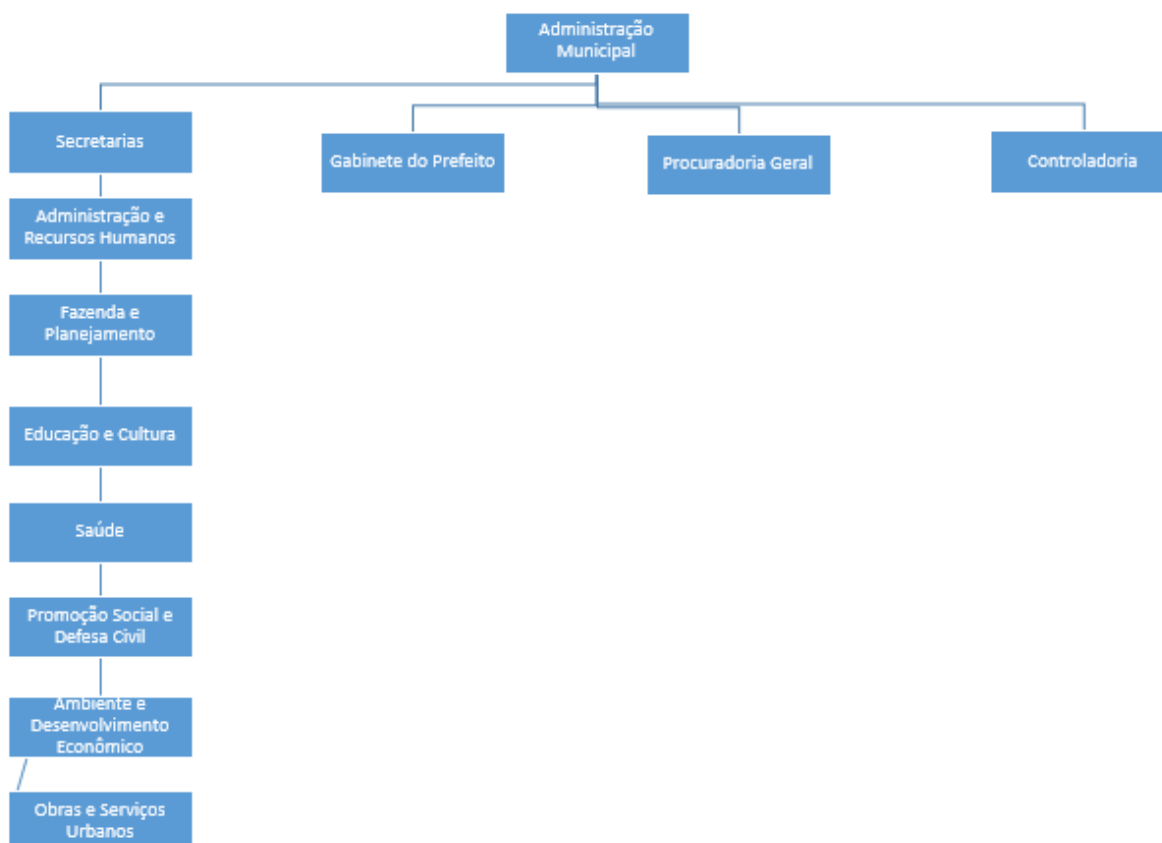
2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A receita orçamentária do município passou de R\$ 12,7 milhões em 2005 para R\$ 21,5 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 68,8% no período ou 13,98% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 15,13% em 2005 para 21,28% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 44,02% da receita orçamentária em 2005 para 40,98% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

Fonte: <http://pne.mec.gov.br/> - Construindo as metas - Relatório de Informações Sociais.

2.5.1 Estrutura

ORGANOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU



2.5.2 *Capacidade Técnica*

GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011

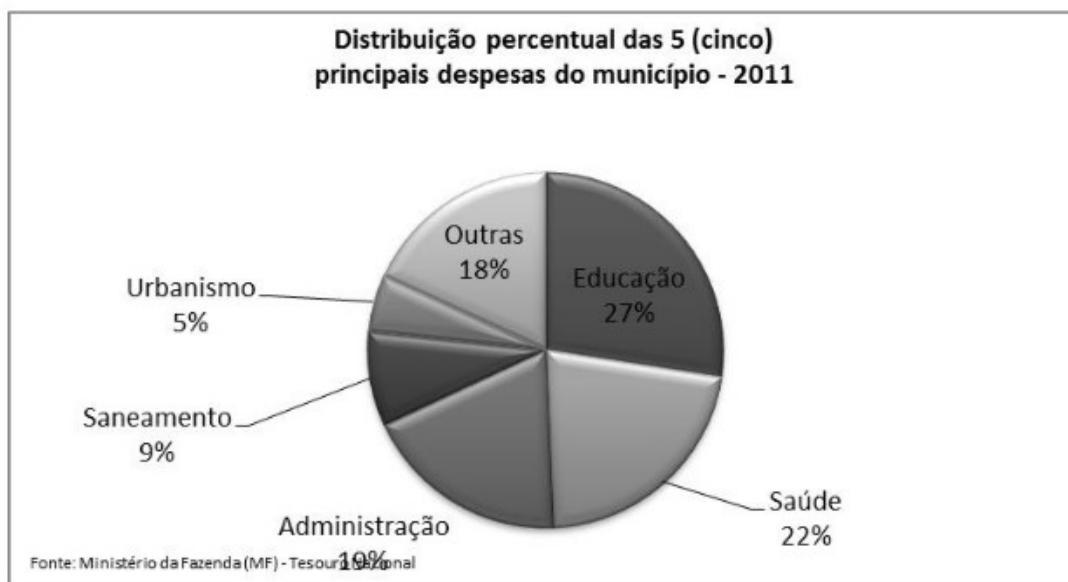


Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) - 2011

2.5.3 *Finanças*

As despesas com educação, administração, saúde, saneamento e encargos especiais foram responsáveis por 85,02% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 1,27% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) - Tesouro Nacional

2.5.4 *Planejamento*

Sobre o planejamento de governo da atual administração do município de Carmo do Cajuru, pode-se ressaltar:

- **Desenvolvimento Econômico:** Estimular a geração de empregos mediante atração de novas empresas e indústrias em parceria com a FIEMG; fomentar incentivos as pequenas e médias empresas, atentando para a regularização dos trabalhadores informais; dar continuidade às obras de infraestrutura dos Distritos Industriais I e II; reativar a Feira de Móveis de Carmo do Cajuru - FEMOCC; trabalhar a imagem do município como “Polo Moveleiro”.

- Desenvolvimento e Inclusão Social: Construir moradias de baixo custo para beneficiar a população mais carente; implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que ofertará serviços especializados e continuados a famílias em situação de risco; manter os programas e apoiar as entidades que prestam assistência às crianças, adolescentes e idosos em situação de risco; estimular e apoiar os grupos de convivência de melhor idade; ampliar o programa de distribuição de leite; criar núcleos do Projovem no distrito de São José dos Salgados, Bom Jesus de Angicos e Santo Antônio da Serra; ampliar a participação e a representação da mulher nas diversas áreas de políticas públicas; estimular a criação do Conselho Municipal de Proteção à Mulher; apoiar a rede sócio assistencial privada sem fins lucrativos tais como: Casa do Menor, casas de recuperação, Vila Vicentina entre outras; criar programa para combater o uso de drogas e dar apoio à recuperação de dependente, incluindo assistência ao núcleo familiar.
- Desenvolvimento Cultural: Integrar os programas de capacitação do sistema Estadual de Museus, de bibliotecas e de cinema itinerante; estimular ações que incorporem a preservação da memória e patrimônio cultural do município; desenvolver ações do fomento à leitura, produção literária, produção literária, produção de artes cênicas e a prática de música; manter a política de subvenção social às entidades legalizadas que são responsáveis por manifestações culturais características do município; criação do Museu Municipal; formar e capacitar gestores culturais com vistas a dinamizar a cultura da cidade; promover e dar integral apoio às festas tradicionais de nossa cidade como o Carnaval, Rodeio e Festa de Passagem de ano.
- Desenvolvimento Educacional: Ampliar programa da Escola em Tempo Integral; ampliar políticas de inclusão digital, incluindo os portadores de necessidades especiais; aderir os projetos educativos oferecidos pelo Estado e União; manter e ampliar o Programa de Formação Pedagógica Permanente; manter as eleições diretas para Diretor; ampliar no município cursos profissionalizantes para jovens e adultos

em parceria com SENAI, SEBRAE e outras entidades; adquirir novos ônibus de forma e melhorar o transporte escolar; ampliar atendimentos no Centro de Apoio Educacional Especializado; atender a Educação Infantil e Creche no Prédio Pro-Infância; continuar apoiando o transporte dos universitários que se deslocam para cidades vizinhas; continuar participando das avaliações externas oferecidas pelo Estado e União.

3 PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município de Carmo do Cajuru foi analisado o Plano Decenal de Educação do município sob a Lei 2134 de 16 de Março de 2006, e constatado que várias das metas propostas foram cumpridas, segue o relatório da apreciação da Comissão Representativa da Sociedade com relação ao Plano que está em vigor já que ele é válido por 10 anos:

Meta 1 - Compromisso da família com a vida escolar do filho.

PROERD em parceria com a PMMG para criar uma rede permanente de formação/capacitação dos estudantes com objetivo de mostrar seus direitos e deveres perante a sociedade, juntamente com as famílias.

Informar frequência dos alunos, divulgar ausências injustificadas e comunicar aos órgãos competentes (PBF, Conselho Tutelar, MPMG...)

Dia da Família na Escola uma vez por ano.

A escola articular com os órgãos competentes para dar os caminhos (AS, CRAS, CREAS, Conselho, SCFV).

Meta 2 - Atendimento Educação Infantil, Creches e Ensino Médio.

Construir prédio para EF e Creche preferencialmente com funcionamento em tempo integral nos próximos 10 anos de acordo com aumento da demanda e preconizando as áreas mais populosas da cidade, mantendo sempre os padrões mínimos e ofertando os materiais pedagógicos básicos estabelecidos pelo MEC. ATENÇÃO para os Bairros São Luiz, Jardim Alvorada e Residencial São Francisco. ATENÇÃO para os Bairros Residencial Vitória, Residencial Alto do Lago, Vale Verde I e II.

Articular junto a SEE/MG a construção e/ou ampliação de espaços para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio para atendimento dos Bairros N S Carmo, Cidade Nova I e II, Cidade Jardim, Residencial Vitória, Residencial Alto do Lago.

Ensino Fundamental I para Bairros N S Carmo, Cidade Nova I e II, Cidade Jardim, Residencial Vitória, Residencial Alto do Lago, Vale Verde I e II.

Meta 3 - Falta perspectiva dos jovens quanto ao objetivo da educação.

Desmembrar nos próximos 2 anos o Diretoria de Cultura, da SEMEC, criando a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Leitura - Reformular e ampliar a "Hora do Conto", reformular as bibliotecas escolares e descentralizar a Biblioteca Pública Municipal.

Meta 4 - Percebe-se o aluno com idade mais avançada ao final do curso em relação ao Estado.

EJA - Fortalecer e manter.

Meta 5 - Falta de atendimento especializado aos educandos com necessidades especiais.

CMAEE - Regularizar em 2 (dois) e ampliar em 4 (quatro) anos.

Meta 6 - Carência de pessoal qualificado na educação, no município.

PCCS - Valorização do servidor, incentivar os estudos (pós), valorizar com prêmios, instituir avaliação de desempenho.

Meta 7 - Situação dos prédios, instalações e equipamentos das Escolas.

Reformas, pinturas e reparos.

Meta 8 - Dificuldades de comunicação e de troca entre as escolas sobre experiências desenvolvidas e problemas enfrentados.

Realizar anualmente o seminário municipal de educação. Realizar jogos escolares para momentos de lazer entre as escolas. Criar eventos periódicos de troca de experiências entre as escolas.

Meta 9 - Avaliação e escolha dos diretores das escolas.

Melhorar o processo de avaliação e escolha dos dirigentes das escolas municipais. Adotar critérios como a certificação ocupacional feita pela rede estadual de MG.

Meta 10 - Arquivo escolar insuficiente sobre a vida funcional do servidor.

Informatizar os dados e permitir consultas online.

Meta 11 - Transporte escolar.

Adequação do transporte de crianças. Padronização de pontos e paradas do transporte escolar. Levantamento dos custos para viabilizar manutenção própria ou terceirização.

Meta 12 - Ensino superior e pós-médio no município.

Ao longo dos 10 anos incentivar as EAD e outros cursos técnicos. Aperfeiçoar o auxílio de transporte universitário.

Meta 13 - Merenda escolar.

Manter a qualidade através dos cardápios. Fomentar as parcerias com a Agricultura Familiar.

4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A primeira escola pública de Carmo do Cajuru - apenas para meninos - foi criada em 1857 e funcionava em prédios alugados ou emprestados. Após 25 anos (1882), foi criada a escola pública para as meninas e em 1928, construída a Escola Princesa Isabel, com sede própria. Com um nível bom de educação suas principais escolas são a Escola Princesa Isabel, Escola São Francisco de Assis, Colégio Padre João Parreiras Villaça e Colégio Vigário José Alexandre. Carmo do Cajuru já ganhou um certificado de honra ao mérito pelo alto nível da educação, uma grande conquista. Mesmo assim, falta escola técnica/profissionalizante, tão procurada pelos jovens cajuruenses, que buscam formação profissional em outras cidades (Divinópolis, Itaúna e Formiga), nas mais diversas áreas: da saúde (enfermagem, bioquímico), administrativa (contabilidade, administração etc.), vendas (gestão de comércio, *telemarketing* etc.), técnicos (eletricidade, eletrotécnico, metalurgia etc.).

4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

No município, em 2010, a porcentagem de crianças e jovens, frequentando ou tendo completado determinados ciclos é a seguinte:

- de 5 a 6 anos - 100,00%
- de 11 a 13 anos, frequentando anos finais do ensino fundamental - 86,78%
- 15 a 17 anos com ensino fundamental completo - 60,07%
- 18 a 20 anos com ensino médio completo - 43,56%

Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 62,13 pontos, 61,67 pontos, 49,99 pontos e 39,24 pontos percentuais.

Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização da escolaridade e das oportunidades educacionais.

- Recursos pedagógicos

Formação Continuada

Curso PNAIC: capacitação quinzenalmente para professores do ciclo de alfabetização.

PDME- a partir da instituição da Comissão, encontros semanalmente para adequação do plano.

Oficina – arte, modelagem, pintura e cartonagem – semanalmente durante 4 meses

Março

PIP – programa de Intervenção Pedagógica

Abril

01 e 02- Seminário UNDIME

22- Jairo de Paula/ palestra para profissionais da educação.

24 e 25 - PIP- Capacitação 3º ano

Maio

Repasso de capacitação para professores do 3º ano

07- Capacitação dos gestores / Elaboração e Adequação do PDME

16 – Encontro com “CREAS”

22- Palestra CREAS: “Pedofilia”

26- Participação no Seminário de Neuro Educação

29- Jairo de Paula/ Palestra para pais

Junho

04- Visita à exposição em Lagoa Santa “ALFALETRAR” Magda Soares

05- MAGISTRA- Plano Nacional de Educação

Julho

21 e 22- Encontro PIP Capacitação 5º anos

31 Dia “D”- encontro profissionais

Toda comunidade fazendo a diferença

Agosto

Repasse de capacitação para os professores de 5º ano

Fórum para instituição da “Comissão Representativa” da sociedade – PDME

Setembro

10 e 11- Ciclo de Seminários – melhoria da Gestão Municipal

Outubro

22- Capacitação para avaliações do PRALFA e PROEBE

Avaliação da ANA

- Recursos Humanos

Segundo dados da Administração do Município de Carmo do Cajuru em 2014 foi gasto com o pessoal da Educação geral R\$ 5.369.902,38 (cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

- Transporte

Foi gasto com transporte no município agrupando todos os alunos tanto município quanto os alunos do Estado de terceirizados R\$ 1.384.695,70 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

- Merenda

Foi gasto com merenda no município agrupando tanto Educação Infantil quanto Ensino Fundamental no ano de 2014 R\$ 481.327,90 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “ Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de vigência deste PNE”. Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

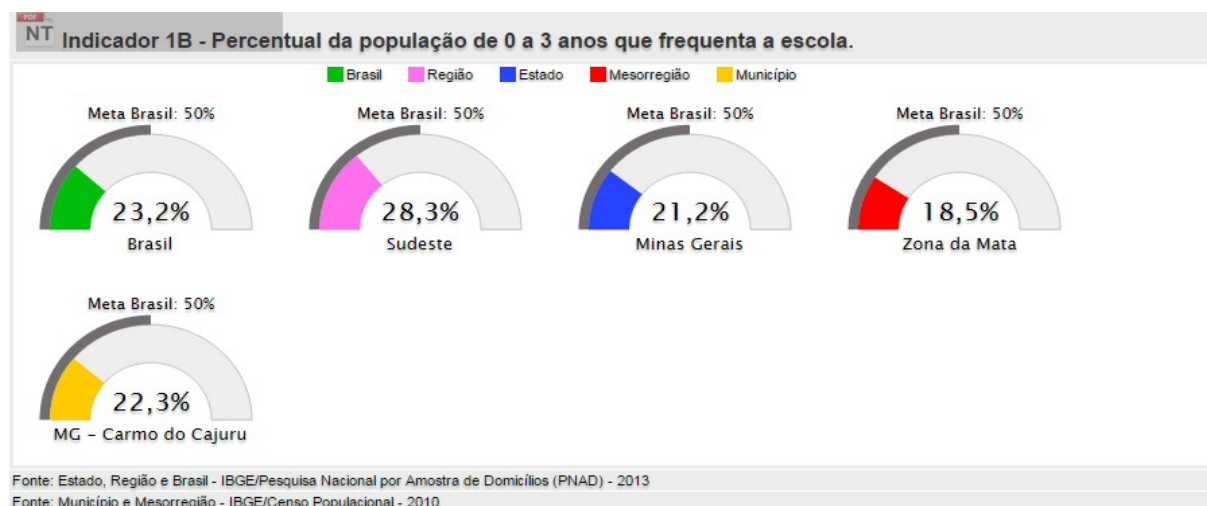
População existente no município segundo dados da saúde:

De 0 a 4 anos: 995

Infraestrutura do município

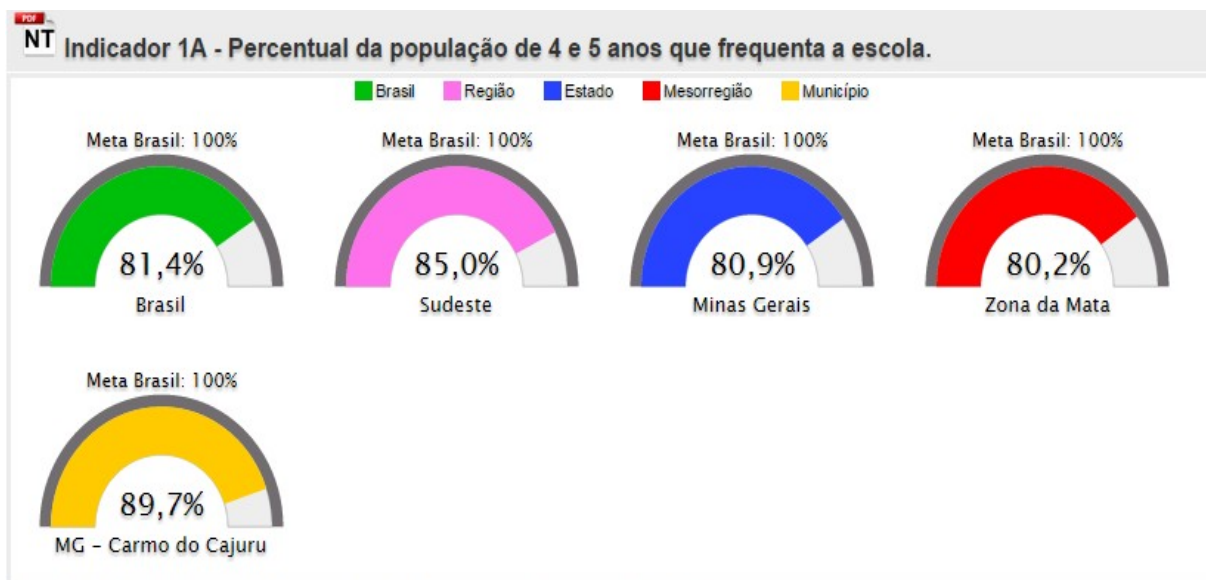
Contamos com uma escola que atende alunos de 2 a 3 anos, que no ano de 2014 atendeu 221 alunos. E uma escola que atende alunos de 4 e 5 anos, que no ano de 2014 atendeu 437 alunos.

GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escolas



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escolas



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, PNE previu, em sua meta 2: “ Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”. Conforme dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

População existente no município segundo dados da saúde:

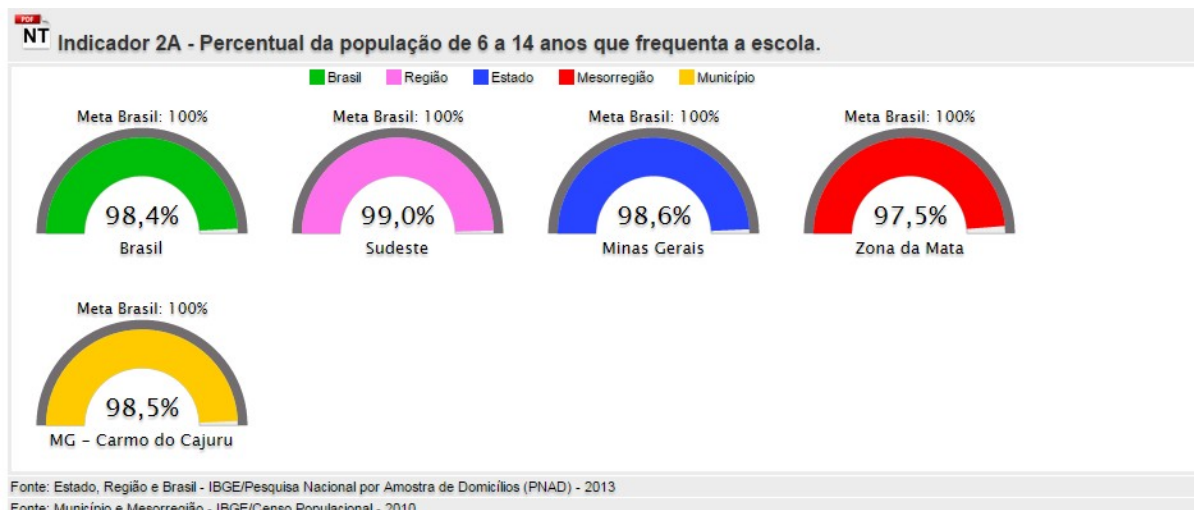
De 5 a 14 anos: 2919

Infraestrutura do município

Contamos com escolas que atendem ensino fundamental anos iniciais e um total de 1605 alunos no ano de 2014

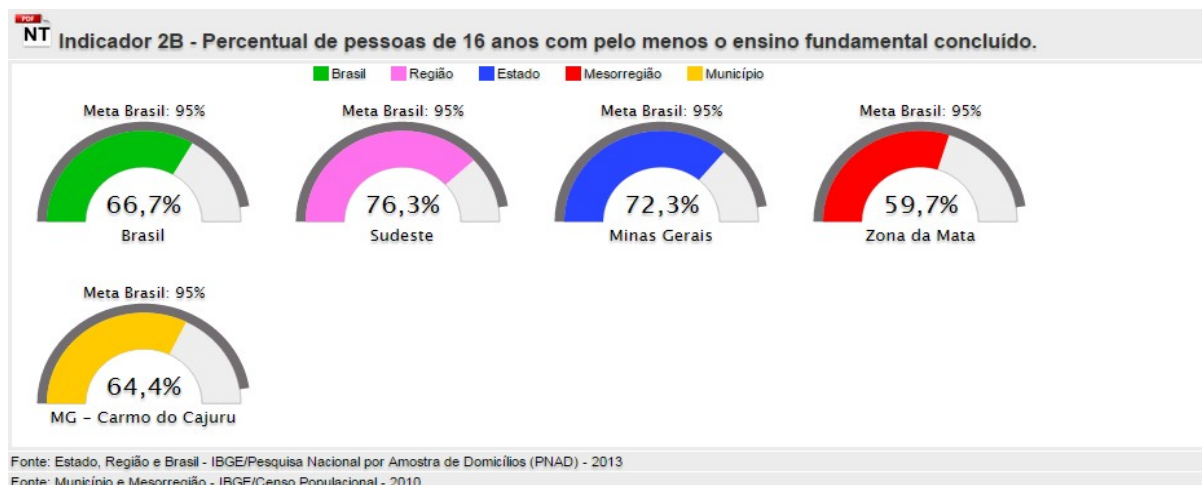
Contamos com escolas que atendem ensino fundamental anos finais e um total de 1422 alunos no ano de 2014

GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

TABELA 2 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	22,7
2007	13,9
2008	11,7
2009	11
2010	9,8
2011	7,2
2012	4,9
2013	4,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

TABELA 3 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Anos Finais do Ensino Fundamental

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	37,7
2007	33,1
2008	29
2009	30,3
2010	30,2
2011	26,8
2012	26,7
2013	27,6

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

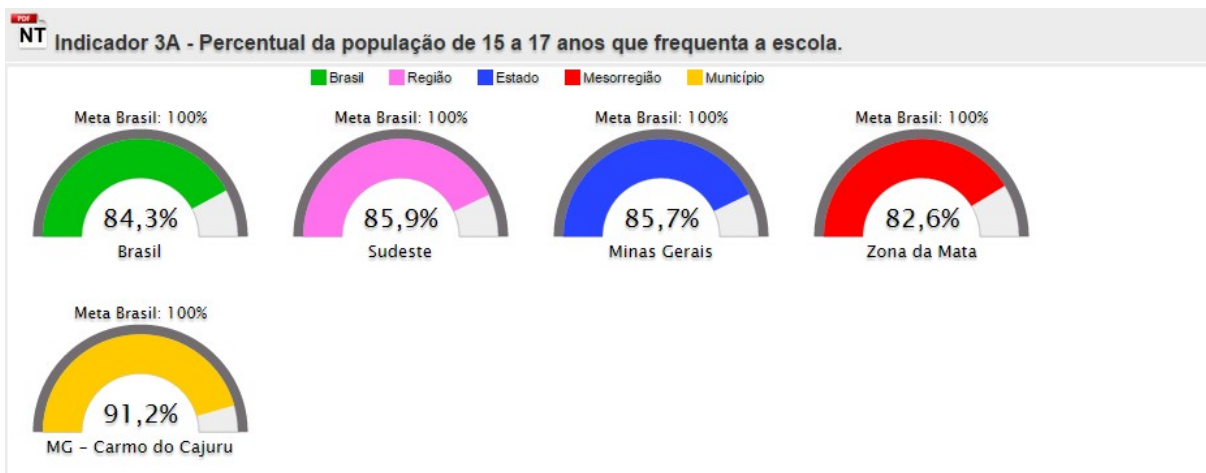
Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “ Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%”. Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Infraestrutura do Município

Contamos com escolas que atendem ensino médio no município num total de 1040 alunos.

GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

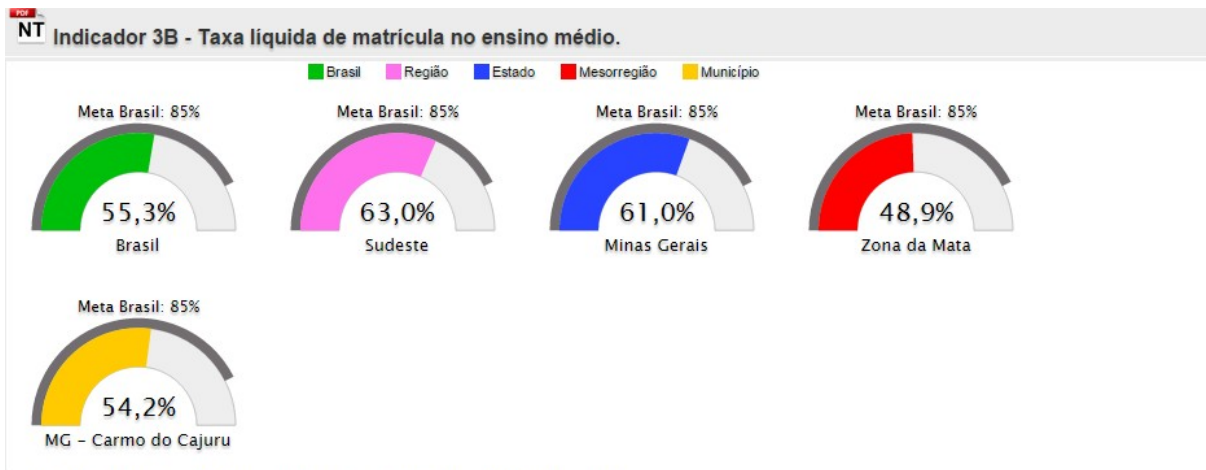


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

TABELA 4 – Taxa de Distorção Idade-série por rede – Ensino Médio

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	49,7
2007	44,5
2008	30,2
2009	29,5
2010	28,7
2011	37,2
2012	37,2
2013	32,5

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série

Ano	Todas as redes
2006	49,7
2007	44,5
2008	30,2
2009	29,5
2010	28,7
2011	37,2
2012	37,2
2013	32,5

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública	Privada
2006	49,7	
2007	44,5	
2008	30,2	0
2009	29,5	
2010	28,7	
2011	37,2	
2012	37,2	
2013	32,5	

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

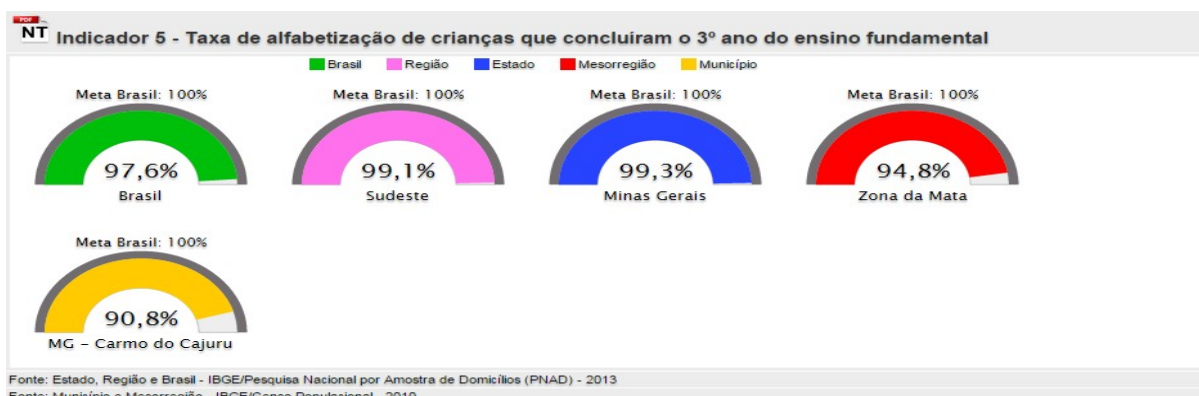
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Alfabetização

Os dados relativos à alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental nos mostram referenciais que necessitam de um trabalho mais eficaz, do ponto de vista pedagógico, mas já estamos oferecendo a

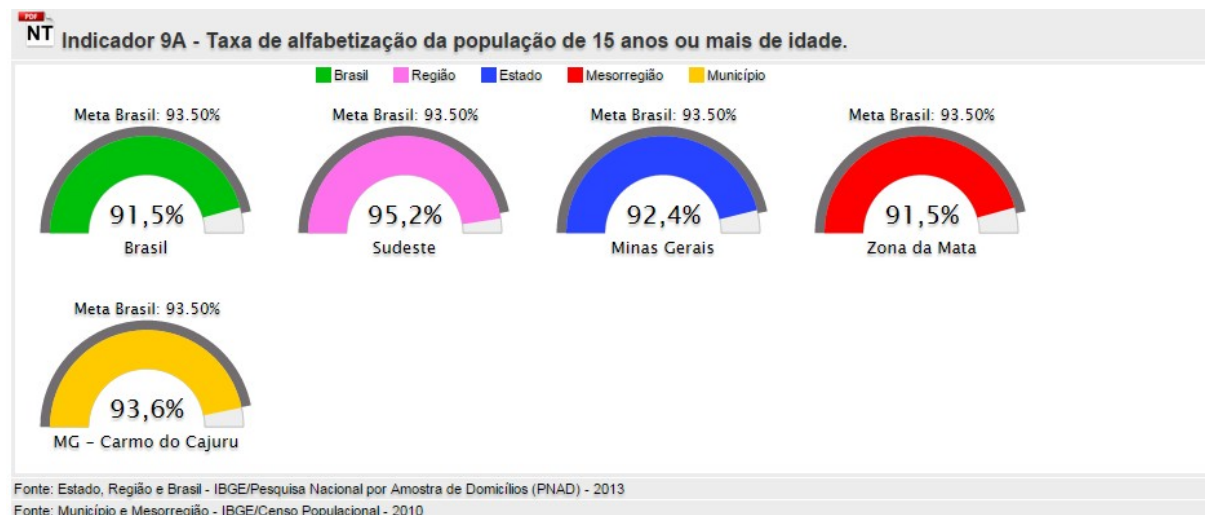
formação continuada através do PNAIC, encontros para planejamento, desenvolvimento e de projetos de alfabetização – PIP.

GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



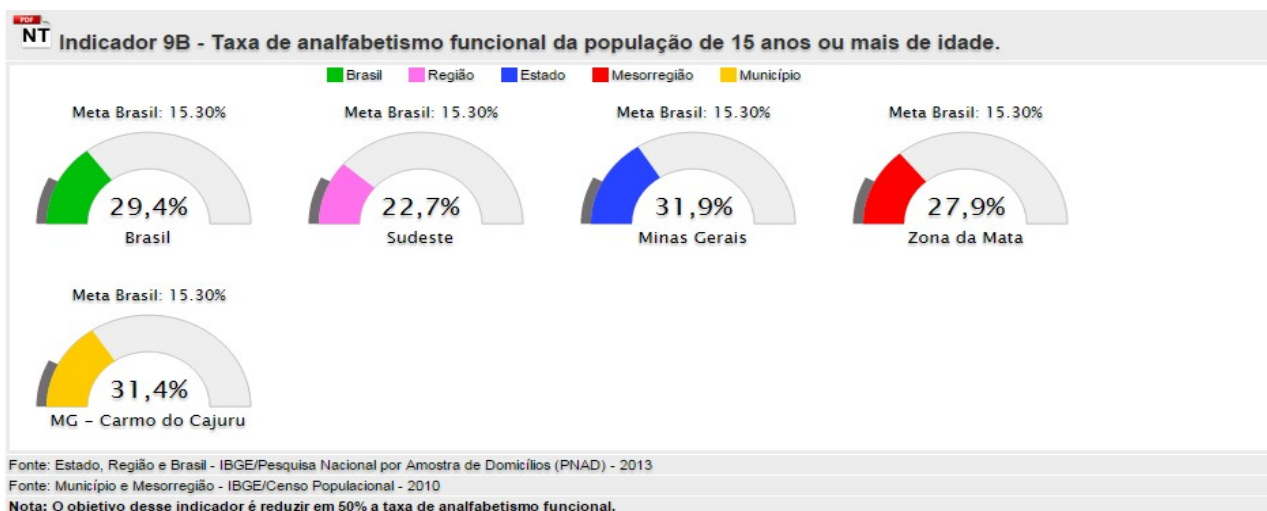
Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



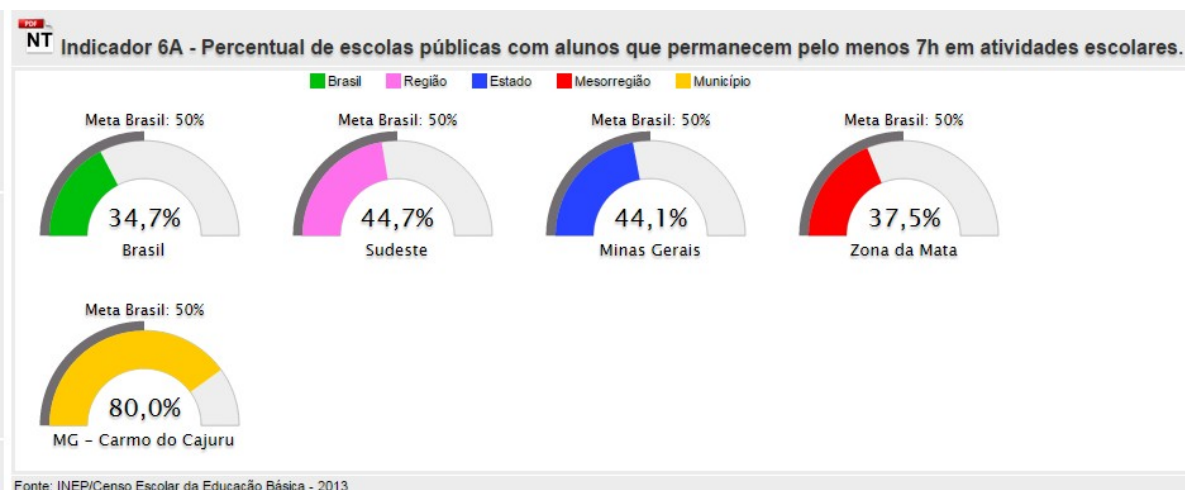
Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Educação em Tempo Integral

Ampliar a exposição das crianças e jovens a situações de ensino é bandeira fundamental na busca pela equidade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Por ser prática relativamente nova no País, programas em curso, como o Mais Educação, do governo federal, precisam de diagnóstico constante, em busca de evolução permanente.

Contamos no município de Carmo do Cajuru com uma escola que oferta o Tempo Integral, a Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio, em 2014 foram 76 crianças beneficiadas com atividades de linguagem e matemática, formação pessoal e social e atividades esportivas e motoras conforme o plano curricular e em 2015 a E.M. São José passou a atender essa modalidade com 74 crianças, ambas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Média diária de horas-aula [Saiba Mais!](#) [Nota técnica](#) [Ocultar](#)

1999 a 2013 [Selecionar anos](#)

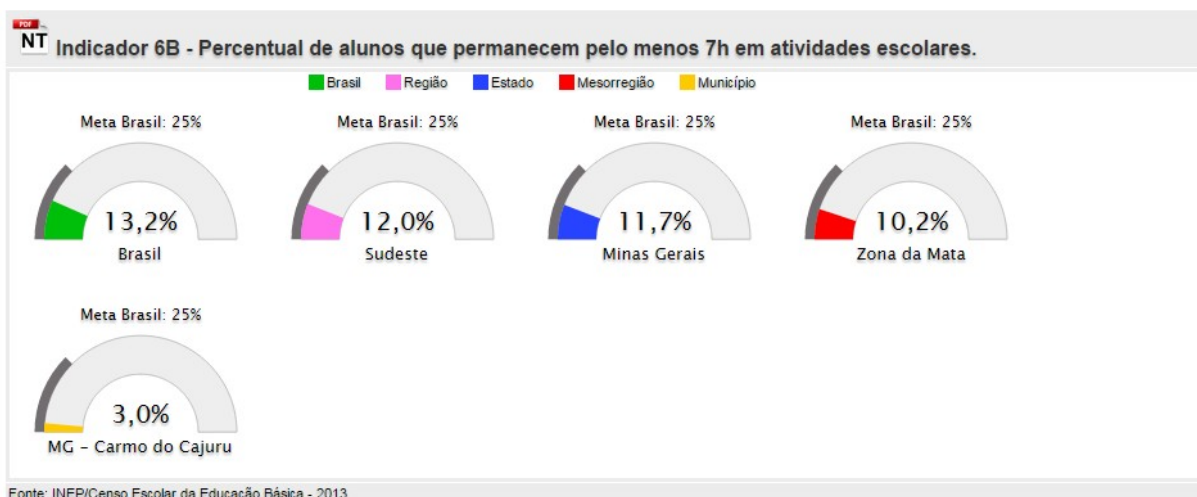
Carmo do Cajuru, MG

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2011	8,7	4,2	4,2	4,3	4,1
2012	8,8	4,2	4,2	4,3	4,2
2013	6,2	4,1	4,2	4,3	4,2

Fonte: MEC/INEP

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos

GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Aprendizado Adequado na Idade Certa

Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar. Embora o Ideb tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação no Brasil, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada. No Observatório é possível acompanhar as análises, estudos e indicadores auxiliares da meta para que se tenha uma visão mais ampla do que uma Educação de qualidade envolve.

TABELA 6 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

TABELA 7 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
CARMO DO CAJURU	5.3	4.5	6.0	6.2	6.2	5.3	5.6	6.0	6.2	6.5	6.7	6.9	7.1

Fonte: INEP/Elaboração própria

TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

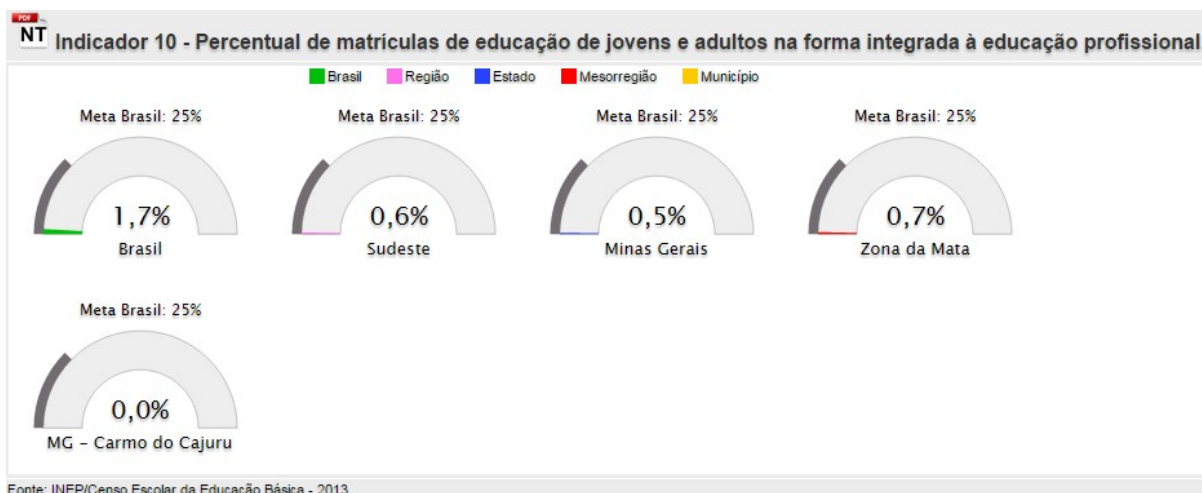
Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
CARMO DO CAJURU	3.5	4.4	4.3	5.2	4.2	3.6	3.7	4.0	4.4	4.8	5.0	5.3	5.5

Fonte: INEP/Elaboração própria

EJA Integrada à Educação Profissional

Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Educação Profissional

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

TABELA 9 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 11 – Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	51

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

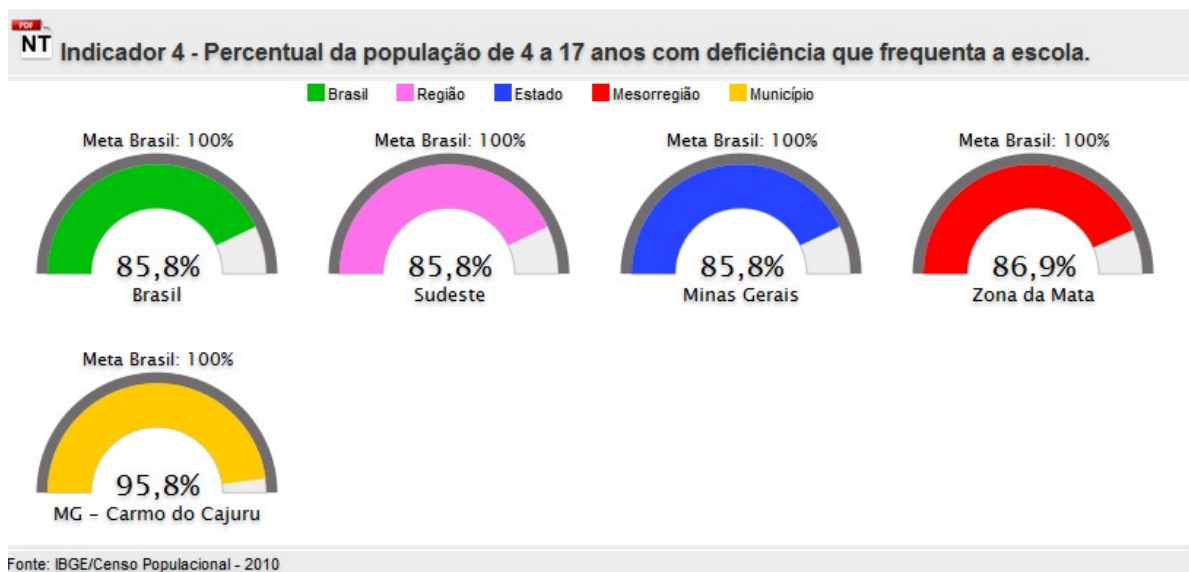
Educação Especial / Inclusiva

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais. Como resultado da implantação

da referida política, entre 2007 e 2013, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 648.921 (aumento de 112%). Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão. Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

As crianças e jovens são atendidas em 95,8% em nossas escolas. Algumas são encaminhadas no período inverso ao da escolarização, para atendimento no CMAEE - Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado com fonoaudiólogo, psicopedagogo e psicológico.

GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 12 – Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	0% 0	0% 0	100% 10
2008	0% 0	0% 0	100% 18
2009	0% 0	0% 0	100% 17
2010	0% 0	0% 0	100% 43
2011	0% 0	0% 0	100% 46
2012	0% 0	0% 0	100% 42
2013	0% 0	0% 0	100% 46

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Pública

Ano	Classes Comuns	Escolas Exclusivas	Classes Especiais
2007	100% 10	0% 0	0% 0
2008	100% 18	0% 0	0% 0
2009	100% 17	0% 0	0% 0
2010	100% 42	0% 0	0% 0
2011	100% 46	0% 0	0% 0
2012	100% 41	0% 0	0% 0
2013	100% 45	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Privada

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	0% 0	0% 0	0% 0
2008	0% 0	0% 0	0% 0
2009	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	0% 0	100% 1
2011	0% 0	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0	100% 1
2013	0% 0	0% 0	100% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Privada / Escolas Particulares

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	100%	1	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0

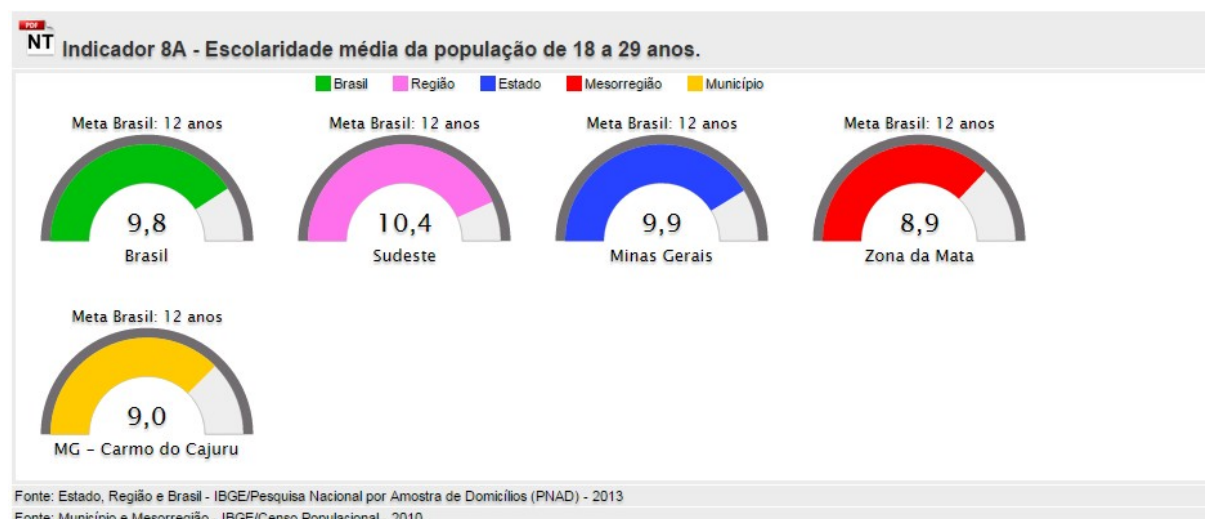
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Elevação da escolaridade / diversidade

A meta 8, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida à toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

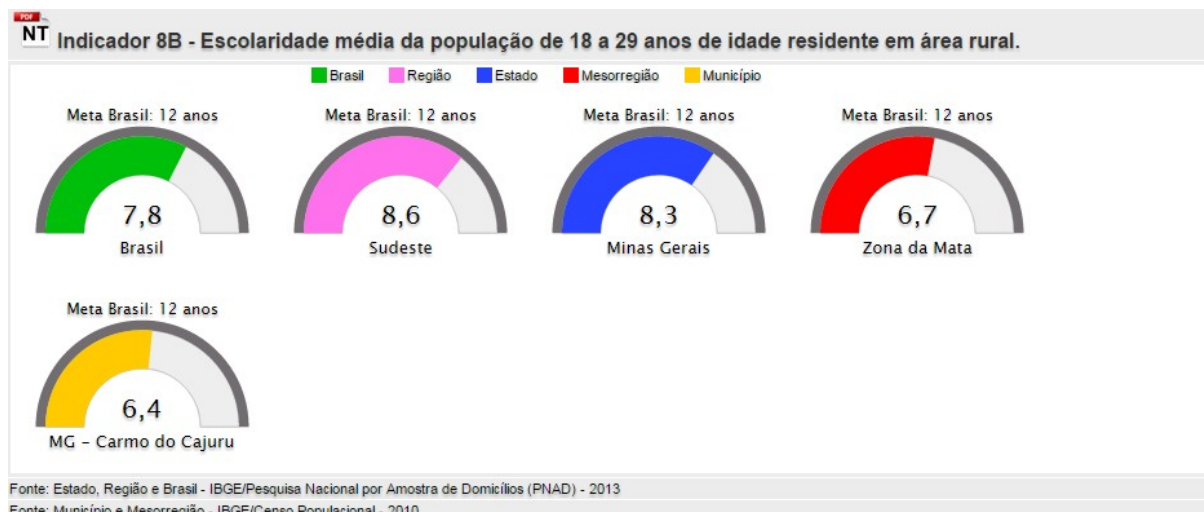
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

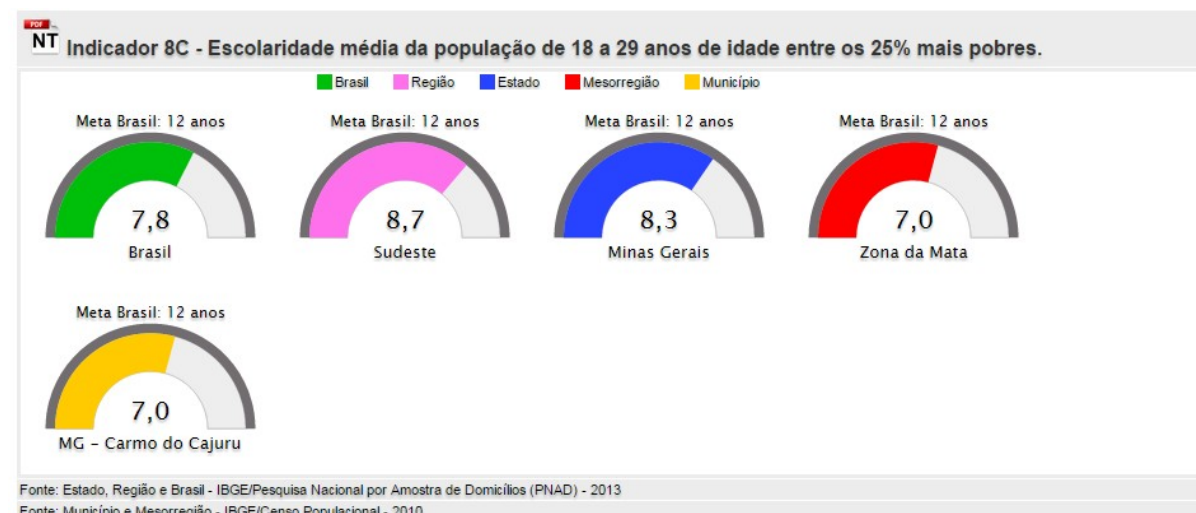
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



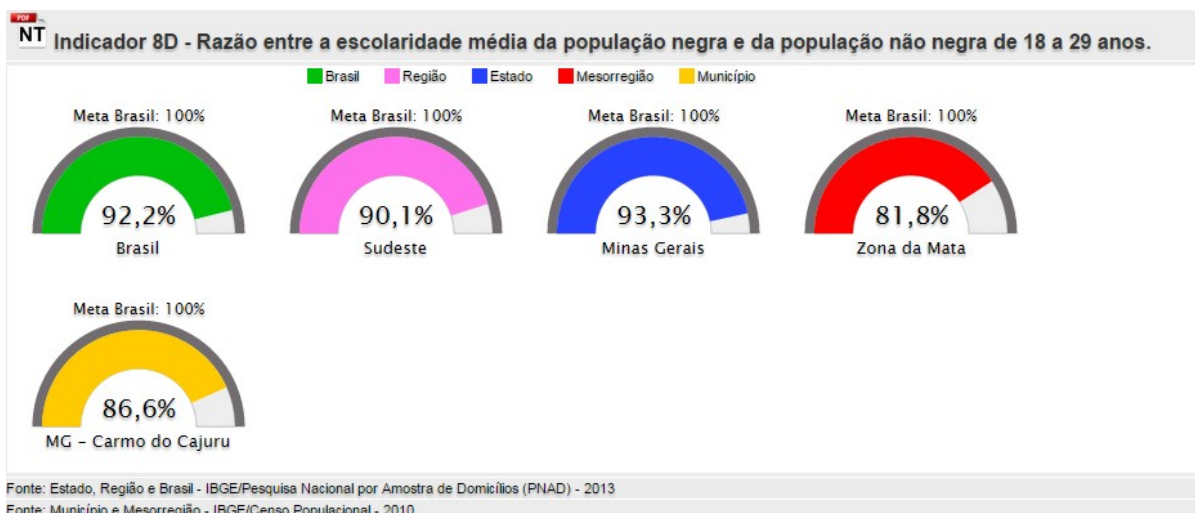
Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Valorização dos Profissionais da Educação

Formação dos Professores

TABELA 13 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	86,7%	202	2,1%	5	84,5%	197
2008	88,9%	208	3%	7	85,9%	201
2009	85,7%	204	2,5%	6	83,2%	198
2010	86,1%	204	3%	7	83,1%	197
2011	88,1%	200	3,5%	8	84,6%	192
2012	91,4%	213	2,6%	6	88,8%	207
2013	92,4%	243	5,7%	15	86,7%	228

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 14 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Rede / Pública

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	88,1% 193	85,8% 188	2,3% 5
2008	91,3% 199	88,1% 192	3,2% 7
2009	90,2% 202	87,5% 196	2,7% 6
2010	90,6% 203	87,5% 196	3,1% 7
2011	93,9% 200	90,1% 192	3,8% 8
2012	96,8% 211	94% 205	2,8% 6
2013	96,4% 239	90,3% 224	6% 15

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Privada

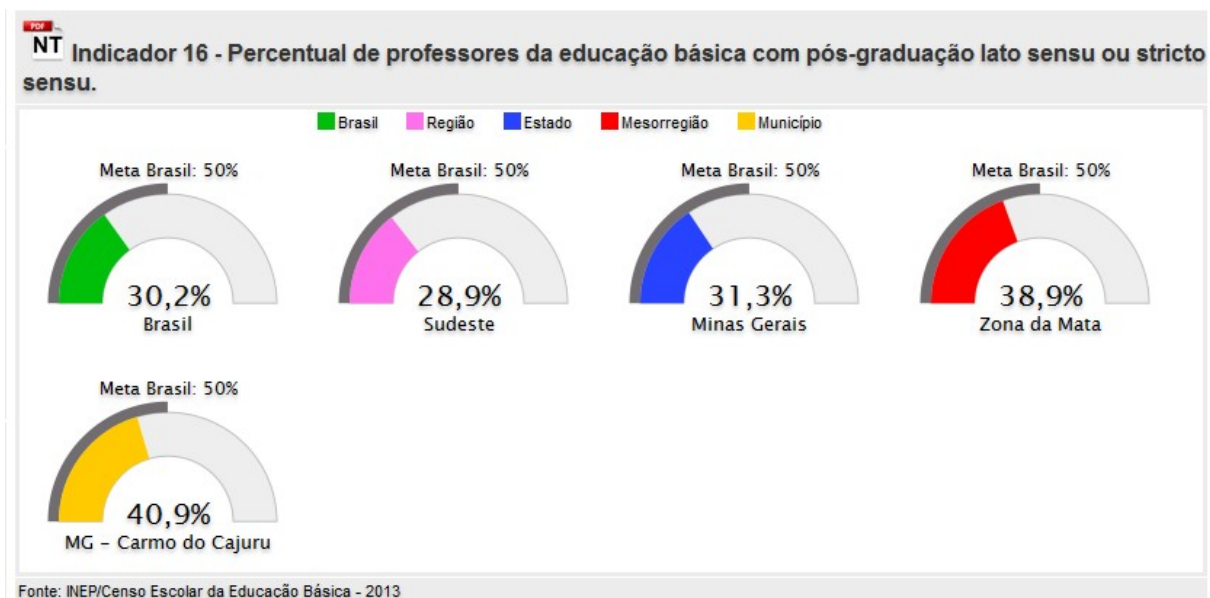
Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	62,5% 10	62,5% 10	0% 0
2008	52,9% 9	52,9% 9	0% 0
2009	14,3% 2	14,3% 2	0% 0
2010	7,7% 1	7,7% 1	0% 0
2011	0% 0	0% 0	0% 0
2012	18,8% 3	18,8% 3	0% 0
2013	35,3% 6	35,3% 6	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

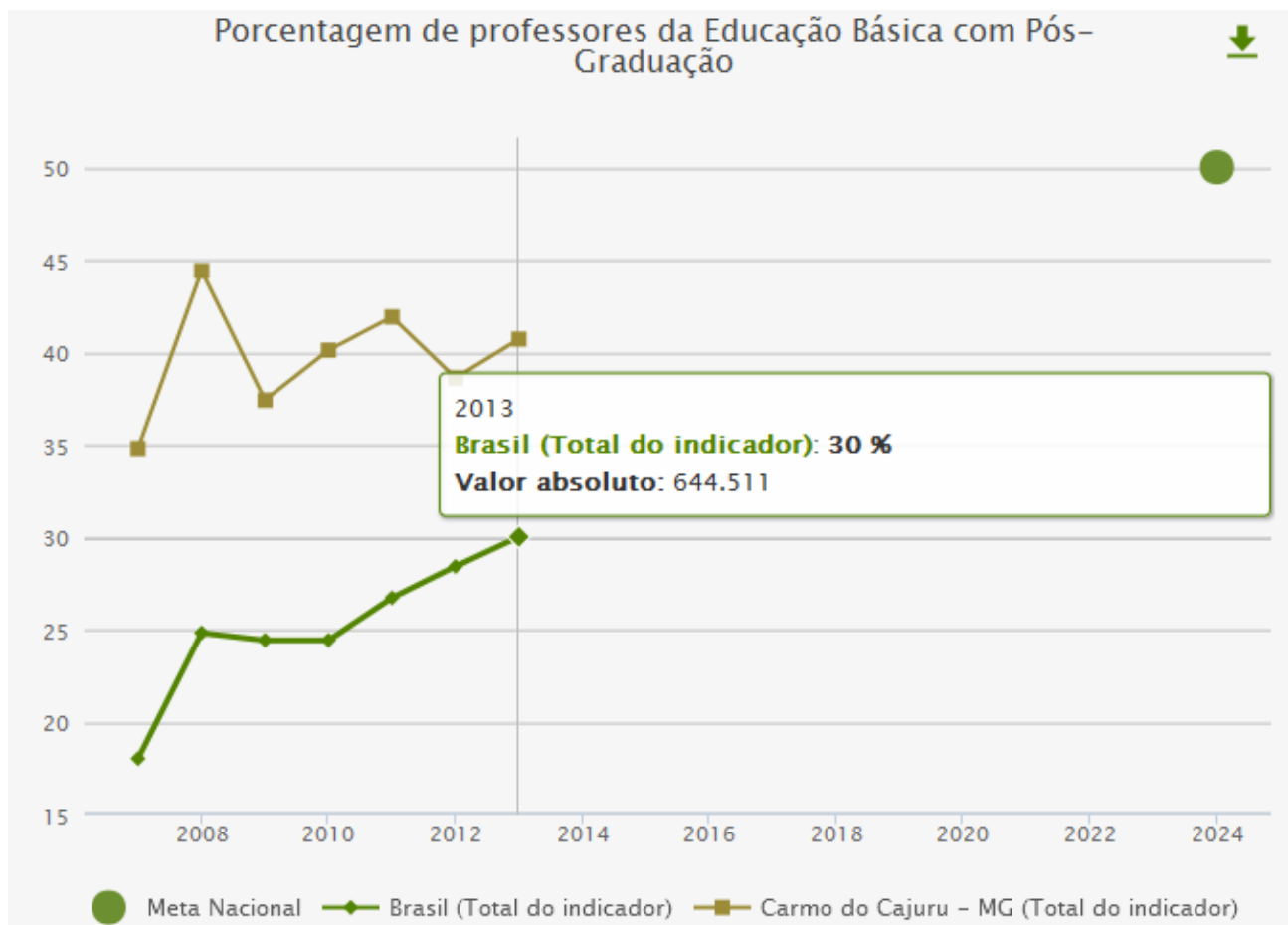
Formação Continuada e Pós-Graduação

GRÁFICO 30 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 15 – Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Remuneração do Magistério

Para esta meta, ainda não há um indicador principal. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.

GRÁFICO 31 – Remuneração média dos professores

Cargo - Professor																
Classificação	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Nível																
I	660,00	679,80	700,19	721,20	742,84	765,12	788,07	811,72	836,07	861,15	886,98	913,59	941,00	969,23	998,31	1.028,26
II	825,00	849,75	875,24	901,50	928,54	956,40	985,09	1.014,65	1.045,09	1.076,44	1.108,73	1.141,99	956,40	1.211,54	1.247,89	1.285,32

III	907,50	934,73	962,77	991,65	1.021,40	1.052,04	1.083,60	1.116,11	1.149,59	1.184,08	1.219,61	1.256,19	1.052,04	1.332,69	1.372,68	1.413,86
IV	998,25	1.028,20	1.059,04	1.090,81	1.123,54	1.157,25	1.191,96	1.227,72	1.264,55	1.302,49	1.090,81	1.381,81	1.157,25	1.465,96	1.509,94	1.555,24
V	1.098,08	1.131,02	1.164,95	1.199,90	1.235,89	1.272,97	1.311,16	1.350,49	1.309,01	1.432,74	1.199,90	1.519,99	1.272,97	1.612,56	1.660,94	1.710,77

Cargo – Professor – Música e Informática

Class e	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Nível																
I	660,00	679,80	700,19	721,20	742,84	765,12	788,07	811,72	836,07	861,15	886,98	913,59	941,00	969,23	998,31	1.028,26
II	825,00	849,75	875,24	901,50	928,54	956,40	985,09	1.014,65	1.045,09	1.076,44	1.108,73	1.141,99	956,40	1.211,54	1.247,89	1.285,32
III	907,50	934,73	962,77	991,65	1.021,40	1.052,04	1.083,60	1.116,11	1.149,59	1.184,08	1.219,61	1.256,19	1.052,04	1.332,69	1.372,68	1.413,86
IV	998,25	1.028,20	1.059,04	1.090,81	1.123,54	1.157,25	1.191,96	1.227,72	1.264,55	1.302,49	1.090,81	1.381,81	1.157,25	1.465,96	1.509,94	1.555,24
V	1.098,08	1.131,02	1.164,95	1.199,90	1.235,89	1.272,97	1.311,16	1.350,49	1.309,01	1.432,74	1.199,90	1.519,99	1.272,97	1.612,56	1.660,94	1.710,77

Cargo – Professor – Educação Física

Class e	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Nível																
I	825,00	849,75	875,24	901,50	928,54	954,40	985,05	1.014,65	1.045,09	1.076,44	1.108,73	1.141,99	1.176,25	1.211,54	1.247,89	1.285,32
II	907,50	934,73	962,77	991,65	1.021,40	1.052,04	1.083,80	1.116,11	1.149,59	1.184,08	1.219,60	1.256,19	1.293,88	1.333,26	1.372,68	1.413,86
III	998,25	1.028,20	1.059,04	1.090,81	1.123,54	1.157,25	1.191,96	1.227,72	1.264,55	1.302,49	1.341,56	1.381,81	1.423,27	1.465,96	1.509,94	1.555,24
IV	1.098,08	1.131,02	1.164,95	1.199,90	1.235,89	1.272,97	1.311,16	1.350,49	1.391,01	1.432,74	1.475,72	1.519,99	1.565,59	1.612,56	1.660,94	1.710,77

Cargo – Pedagogo

Class e	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Nível																
I	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,96	1.043,35	1.074,65	1.014,65	1.045,09	1.076,44	1.108,73	1.141,99	1.176,25	1.211,54	1.247,89	1.285,32
II	990,00	1.019,70	1.050,29	1.081,80	1.114,25	1.147,68	1.182,11	1.217,58	1.254,10	1.291,73	1.330,48	1.370,39	1.411,50	1.453,85	1.497,46	1.542,39
III	1.089,00	1.121,67	1.155,32	1.189,98	1.225,68	1.262,45	1.300,32	1.339,33	1.379,51	1.420,90	1.463,52	1.507,43	1.552,65	1.599,23	1.647,21	1.696,63
IV	1.197,90	1.233,84	1.270,85	1.308,98	1.348,25	1.388,69	1.430,36	1.473,27	1.517,46	1.562,99	1.609,88	1.658,17	1.707,92	1.759,11	1.811,93	1.866,22

em curso na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, mestrado, doutorado, será acrescido:

- a) De 25% (vinte e cinco por cento) se do nível I para o nível II;
- b) De 10% (dez por cento) se do nível II para o nível III;
- c) De 10% (dez por cento) se do nível III para o nível IV;
- d) De 10% (dez por cento) se do nível IV para o nível V;

III - Para o cargo de auxiliar de secretaria e auxiliar de biblioteca o valor do vencimento básico correspondente ao nível alcançado por promoção vertical com a conclusão de graduação, pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, mestrado, doutorado, será acrescido:

- a) De 10% (dez por cento) se do nível I para o nível II;
- b) De 10% (dez por cento) se do nível II para o nível III;
- c) De 10% (dez por cento) se do nível III para o nível IV;
- d) De 10% (dez por cento) se do nível IV para o nível V;

IV - Para o cargo de auxiliar de serviço da educação e do motorista, o valor do vencimento básico correspondente ao nível alcançado por promoção vertical com a conclusão do ensino fundamental, ensino médio, graduação, será acrescido:

- a) De 10% (dez por cento) se do nível I para o nível II;
- b) De 10% (dez por cento) se do nível II para o nível III;
- c) De 10% (dez por cento) se do nível III para o nível IV;"

No parágrafo 1º da referida lei diz: “ a mudança de nível se dará automaticamente, a contar do mês seguinte àquele em que o interessado apresentar comprovação da nova habilitação junto à Secretaria Municipal de Educação. ” No Capítulo VI onde fala da Promoção Horizontal diz nos seus artigos 10 e 11: “A promoção horizontal se dá pela passagem de uma classe para outra imediatamente superior, obedecendo aos critérios de tempo de exercício na função e de avaliação de desempenho. O servidor que completar o interstício de 02 anos de efetivo exercício na função, após obter aprovação em avaliação de desempenho, terá seu vencimento básico acrescido de 3% (três por cento).”

Ensino Superior

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida. O município não conta com instituições de Ensino Superior, será abordado nas estratégias a possibilidade de recebermos os polos de EAD e a melhoria do transporte escolar para os discentes e docentes.

Gestão Democrática e Participação Social

Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional (leia análise do Cenpec), sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar.

QUADRO 2 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

QUADRO 3 – Caráter do Conselho Municipal de Educação

Caráter do Conselho Municipal de Educação				
Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Não	Sim
2009	Não	Sim	Sim	Sim
2011	Não	Não	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

Financiamento

Atender a obrigatoriedade conforme determinado pela legislação em vigor quanto aos limites constitucionais mínimos de investimento público em educação (25%). Avaliar a possibilidade de ampliar o investimento em educação por meio de outras receitas e recursos de acordo com a realidade do município.

GRÁFICO 33 – Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



GRÁFICO 34 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

■ Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ÍNDICES	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	27,85%	26,53%	28,21%	29,51%

GRÁFICO 34 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

■ Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ÍNDICES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	R\$ 222.235,92	R\$ 72.296,40	R\$ 370.025,46	R\$ 503.824,37
Ensino Fundamental	R\$ 1.298.436,12	R\$ 1.458.213,38	R\$ 1.671.136,52	R\$ 2.004.773,85
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 5.618,36	R\$ 18.951,04	R\$ 1.025,77	R\$ 0,00
Educação Especial	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.000,00
Outros Gastos	R\$ 147.917,30	R\$ 203.239,70	R\$ 186.172,00	R\$ 346.535,71
Contribuição ao FUNDEB	R\$ 2.763.888,65	R\$ 3.344.358,15	R\$ 3.521.286,38	R\$ 3.876.927,58
Total	R\$ 4.443.013,35	R\$ 5.104.874,67	R\$ 5.758.662,13	R\$ 6.741.867,51
Total de alunos matriculados	1.917	1.816	1.816	1.806
Gastos com o Ensino por Aluno	R\$ 2.316,69	R\$ 2.810,05	R\$ 3.170,07	R\$ 3.732,04

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar
 Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/05/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

**Comissão Representativa da Sociedade para
adequação do Plano Municipal Decenal de Educação
– 2015/2025**

Portaria nº 054/2014

Membros:

- Marília Sueli Fonte Boa
Suplente: Dominique Maia Barbosa da Silva
- Juliana Paula Esteves Silva
Suplente: Alcione Alves dos Santos
- Maria José Malaquias de Menezes
Suplente: Maria Aparecida Nogueira Cunha
- Geraldo do Carmo Santos Oliveira
Suplente: Isabela Araújo
- Edna Aparecida Santana Soares
Suplente: Cristiana Silva Moreira dos Santos

- Suplente: Wilson Afonso Vilela
- Fernanda Bechelane Maia
Suplente: Karoliny de Cássia Faria
- Eduardo Anísio de Souza Batista
Suplente: Cleiton Nogueira Matos
- Kleisson da Silva Dias
Suplente: Kênia Dias
- Valéria Lúcia Ferreira de Sousa
Suplente: Robson de Oliveira Batista
Suplente: Isaac Ferreira Soares
- Amanda Gisele Gaipo
Suplente: Warley Alessandro da Silva
- Marilaque Rodrigues de Souza
Suplente: Cacilda de Souza Oliveira
- Anderson Duarte de Oliveira
Suplente: José Geraldo Duarte

Comissão Técnica para levantamento de dados

- Damiana Heloisa Dutra Cardoso
- Irene Rodrigues da Silva
- Kátia Regina Ribeiro
- Michele Gontijo Cardoso de Souza
- Luís Claudio Pereira

Revisão do Texto

- Maria Aparecida da Costa

Colaboração

- Maria de Fátima Vilela Mano

Diagramação

- Irene Rodrigues da Silva

Digitação

- Damiana Heloisa Dutra Cardoso

Realização

- Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura